



Decisão 02368/2022-2 - 1ª Câmara

Processo: 20564/2019-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA DELMA ELVA DE OLIVEIRA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

**A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD
FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais**, por meio da **PORTARIA Nº 774/2019**, a contar de

30/11/2019, fundamentada no **art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/ca legislação municipal**.

A interessada ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS II A 03 J**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Contava com 60 anos de idade na data do pleito e com 18 anos e 09 meses de tempo de contribuição, cumprindo os requisitos de 60 anos de idade, e pelo menos, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo se deu a aposentadoria.

Os **proventos proporcionais** foram calculados conforme previsto no artigo 1º, caput e § 5º da Lei 10.887/2004, e fixados em **R\$ 998,00**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02206/2022-9**, a área técnica sugere o registro do ato.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02570/2022-5**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 04 de julho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2368/2022-2

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA Nº 774/2019, que concede aposentadoria à Sra. MARIA DELMA ELVA DE OLIVEIRA, a contar de 30/11/2019, com proventos fixados em R\$998,00;

1.2. DETERMINAR ao IPACI que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 22/07/2022–29ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente